O Gestor local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no DECRETO Nº 62.087 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº (6025.2023/0006054-0) e o Parecer (080113173), nos termos dos itens 4., 4.1 e 4.5 das Disposições Gerais da Tabela integrante do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo

RESOLVE:

- 1. Autorizar a reprodução não onerosa da imagem, que se encontram na Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, que será utilizada pelo Museu de Arte Sacra de São Paulo MAS-SP, na exposição "FÉ, ENGENHO E ARTE; Três Francicos Mestres do Barroco do Brasil". De acordo com o requerimento (080113165), (080113171) e manifestação favorável (080113173) e (080113172).
- 2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.
- 3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste centido.
- 4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade RF: 742.265.2
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SLC/Núcleo de Publicação

Documento: 080118701 | Comunicado

LISTA - ATUALIZADA de RESOLUÇÃO DE FALHAS - ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023

Documento Resolução de Falhas - Atividades Habilitadas 080102314.

Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros

Documento: <u>079672372</u> | Despacho Autorizatório

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta (<u>079607917</u>) de cessão não onerosa do Teatro Alfredo Mesquita, para a realização do evento "Coronel Mostarda com a Chave Inglesa na Cozinha". A cessão compreenderá os dias 21, 22, 23, 28, 29, 30/04 e 05, 06, 07/05 de 2023.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no N° 62.087 de 26 de Dezembro de 2022.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (079608250)

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury RF: 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Departamento do Patrimônio Histórico - Gabinete

Documento: <u>077358589</u> | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0029109-4 (Intervenção em Área Envoltória e/ou bairro ambiental tombado)

Despacho Documental

&Interessado: Cristiane S Litz

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (074165057), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua José Galdino da Silva, 581 - LT 26 QD 42 - Interlagos (SQL 095.161.0025-2), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7 da Resolução 18/CONPRESP/2004, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvando o disposto no Item 9 do Artigo 3º e no Artigo 4º que tratam respectivamente de transplante de árvores e de alterações no traçado viário, sendo que para o primeiro caso a Resolução 06/conpresp/13 transfere a competência da análise para subprefeituras e SVMA.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a

responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: <u>077351721</u> | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0030917-1 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

&Interessado: Malka Heinlich

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (075129668), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua São Martinho, 38 (SQL 020.028.0015-4), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 9 da Resolução 08/CONPRESP/2018, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução considerando os parâmetros definidos para quaisquer intervenções dentro do perímetro definido em seu artigo 2º, exceção feita aos imóveis que constem do Anexo I (imóveis tombados), bem como os imóveis das Quadras 017 e 028 do Setor 020 e que não estejam listados no Anexo II, cujas intervenções serão aprovadas/autorizadas exclusivamente pelo DPH ou pelo CONPRESP. O imóvel em tela consta como item 49 do Anexo II da Resolução (075128551) com diretrizes de altura máxima de 07 metros, recuo Frontal de 05 metros não sendo permitido o desdobro ou remembramento de

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/CONPRESP/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: <u>077357130</u> | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0030065-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

&Interessado: Fabricio Fragoso Miglioli Vieira

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (074572109), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua Doutor Inácio de Arruda (SQL 035.029.0075-2), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 6 da Resolução 11/CONPRESP/2007, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução para os imóveis delimitados como área envoltória.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/CONPRESP/2015, a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: <u>077357891</u> | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0029613-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

&Interessado: TIAGO DE PAULA ARAUJO

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (074225854), informamos que as intervenções, imóvel situado à Rua Maria Cabrera, 43 - Sumaré (SQL 011.159.0071-4), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7 da Resolução 20/CONPRESP/2015, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvado o disposto nos itens II e IX do artigo 3º e o Artigo 5º que tratam respectivamente de alterações no sistema viário, desdobro ou remembramento e de incidência de operações urbanísticas, condições não aplicáveis ao caso em tela.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: <u>077358162</u> | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0029933-8 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

&Interessado: ELOIZIO SILVA GUIMARAES

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (074400965), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua Barão da Passagem, 974 - Bela Aliança (SQL 080.022.0045-4), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 8 da Resolução 03/CONPRESP/2009, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ,ressalvado o disposto nos Itens V, IX e X do Artigo 3º e nos Artigos 4º e 5º que tratam respectivamente de desdobro, desmembramento ou remembramento, transplante, corte de árvores ou sua substituição e de alterações no sistema viário e operações urbanísticas, elementos não cabíveis no caso em tela.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Núcleo Assessoria Jurídica - Publicação

Documento: <u>080182787</u> | Ata

Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados

SEI 6027.2021/0004142-9

Ata da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz das Subprefeituras Aricanduva/Vila Formosa, Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó/Brasilândia, Guaianases, Ipiranga, Itaquera, Jabaquara, Jaçanã/Tremembé, Lapa, M'Boi Mirim, Mooca, Parelheiros, Penha, Perus, Pinheiros, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Santo Amaro, Sapopemba, Sé e Vila Prudente, mandato 2022/2024.

No período de 06 a 12 de março de 2023 realizou-se a eleição dos representantes da sociedade civil para preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, mandato 2022/2024.

A votação foi realizada de forma *on line*, por meio do Portal SVMAELEIÇÕES,

https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/cades-regionais-vagas-remanescentes-2023 conforme prevista no Edital 02/SVMA.G/2022 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 16 de

dezembro de 2022, páginas 52 e 53 e retificação publicada em 30 de dezembro de 2022, páginas 59 e 60.

De acordo com o descrito no Edital em seu Artigo 2º, Item IV, o número de vagas oferecidas em cada CADES Regional refere-se às vagas disponíveis para complementação da composição dos representantes da sociedade civil em cada um dos CADES eleitos e empossados em 2022.

No dia 12/03/2023 houve plantão presencial para apoio aos eleitores nas 27 Subprefeituras participantes do presente processo eleitoral. Os nomes dos servidores que prestaram serviço nesse dia encontram-se registrado no Anexo I desta Ata.

Às 17h a votação foi encerrada com a emissão do relatório de votos de cada candidato, a saber:

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CANDIDATO (A) - Nº de votos

Julie Lelis Silva - 9

Manoel Carvalho Filho - 18

Laudiana Araujo Sebastião - 9

SUBPREFEITURA BUTANTÃ

Debora Espasiani Cilento - 21

Paulo Ernesto Diaz Rocha - 3

Matheus de Lucca Silva - 9

Bianca Amendola Da Silva Guimaraes - 3

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

Vinícius Henrique de Souza Melo - 3

Fabricia Oliveira - 2

Márcio da Silva Ferreira - 5

Geysa Cristine Silva da Paz - 8

Elba Araújo do Amaral - 5

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

Paulo Sergio Ruel - 31

Joyce Guedes Santos - 27

Jessica Ribeiro Santos - 23 Brarly Lopes da Silva - 42

Suelene Cardoso de Campos - 38

Marcio Delgado Balthazar - 15

Caio Boueri Guimarães - 69

Daniela Amancio dos Santos - 36

Simone Alves Lau - 45

Camila Cristina Gomes Reis - 63

William Davi Sampaio Gouveia - 117

Angela Rodrigues Alves - 43

SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA

Giovanni Furlan Gabia - 6

Lilian Mayumi Endo - 4

SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

Johann da Silva Almeida - 44

Marcelo José Sampaio - 40

Alfredo Duque de Almeida Filho - 130

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Emerson da Silva - 19

SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

Marinete Pionte Koski Paulino - 6

Carmelio Luiz Vicente - 1

Thiago Tavares de Oliveira - 5

Florisvalda Cyrillo Pivato - 6

SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILANDIA

Elias Donario da Silva - 9

Marco Aurelio Nophal Vazquez - 8

Vivian Buzzo de Lucca Zanni - 11

Nivalda Cardoso Aragues Lima - 21

Fellippe Araujo de Jesus - 21

SUBPREFEITURA GUAIANASES

Ivoneide Ribeiro dos Santos - 4

Piter dos Santos - 1

Amarildo Lima Dos Santos - 1

Benária Carvalho dos Santos - 0

SUBPREFEITURA IPIRANGA

Paula Belizario Rinaldi - 18

Bemildo Álvaro Ferreira Filho - 3

Ana Helena Testa De Carvalho - 12

José Paulino Abranches Neto - 19

Elisa Ramalho Rocha - 42

Jaqueline Nichi - 31

SUBPREFEITURA ITAQUERA

Lucas Edwin Santana Venâncio - 10 SUBPREFEITURA JABAQUARA

Richard da Silveira Matias - 2

Warlen Silva Borges - 15

SUBPEEFITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Jeferson de Souza - 10

Thamires de Jesus Corrêa Ornelas - 16

William de Paula Farias - 21

Bruno Abílio Fernandes da Mota - 10

SUBPREEITURA LAPA

Rodrigo Manoel Pereira - 28

Tathiana Popak Maria 22

SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

Wagner Silva Costa - 90

Andréia Silva do Nascimento Jappe - 13

Regina Silva Barbosa - 49

Luiz Fernando Aragão do Monte - 24 Adeilda Gomes Silva dos Santos - 101

Lusiania Maria - 7

Juracy de Andrade - 13
Lucia Helena Ferreira - 8

Maria Aparecida da Silva - 31

Lourival Costa - 45

Paulo Sousa Soares - 75

Zulene Maria Nascimento - 64

Sandro Antônio Alves do Nascimento - 49

Marcos Aurélio Batista De Campos - 22

Sheila Aparecida Santos - 21

Thais Soares Gonçalves - 24

Aparecido Beserra Monteiro - 3

SUBPREFEITURA MOOCA

Evelyn Toledo Dias - 52

Anderson Valença Franca - 87

Silvia Regina Linberger dos Anjos - 57 SUBPREFEITURA PARELHEIROS

Priscila da Silva Santos - 24

Augusto Avelino De Andrade - 59

Bruno Frões Bermudes - 35

Sueli Silva - 25

SUBPREFEITURA PENHA

José Carlos Bispo dos Santos - 4

Luciene Pereira Franco - 16

SUBPREFEITURA PERUS

Patricia Pontes - 3

Maria Alice Fagundes 3

SUBPREFEITURA PINHEROS

Aldo Pellicciotti - 1

Marcelo Rodrigues Alves - 3

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

Valdeir Geraldo dos Santos - 25

Helena Maria Moura Fragomeni - 2

Luisa Silva Rafacho - 26

Fernando Tavares Castrioto - 67

Vivian Ceretti Maria -33

Lucas Tadeu Vieira - 37

João Pablo Alves Soares - 23

Tiago Vicentini - 11

SUPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva - 7

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Claudia Sisla Maksoud - 22

Katia Cristina Donner São Félix - 5

Nerise Terezinha Hoff Casonatti Pereira - 18

Daniela Arila Silva Araújo - 12

Felipe Modesto de Brito - 8

Ricard Luciano Reimer - 13

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

Mayra Seki Lansoni - 2

Karoline Silverio Pancera - 0

Fernanda Aparecida Gomes da Silva Caetano - 29

Fidelcino Rodrigues Porto - 10

Graziely Spessato de Carval - 15

Jose Lustosa Lucas - 44

Antonia Maria de Souza - 5

AMAURY JOSE BAPTISTEI - 9

Luzia Serafim do Nascimento - 6

Elisangela Nunes de Lima - 8

SUBPREFEITURA SÉ

Cristhiane Camargo Rocha - 6

Maria Nair Dos Santos - 14

Carolina Albuquerque Gonçalves - 44

Cintia Aparecida da Conceição dos Santos - 27

Wander Simoes Oliveira - 73

Fabrizio Bertolino Soroko - 5
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

Carla Cristina Oliveira Borges - 11

Conforme Edital 02/SVMA.G/2022 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 16 de dezembro de 2022, páginas 52 e 53 e retificação publicada em 30 de dezembro de 2022, páginas 59 e 60 e ainda conforme o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 a classificação dos Candidatos para ocupar as vagas oferecidas deu-se por composição de número de votos e gênero, a saber:

Subprefeitura Aricanduva, Formosa/Carrão

Manoel Carvalho Filho - Suplente Subprefeitura M'Boi Mirim Subprefeitura Butantã Adeilda Gomes Silva dos Santos - Titular Debora Espasiani Cilento - Suplente Wagner Silva Costa - Titular Paulo Ernesto Diaz Rocha - Suplente Paulo Sousa Soares - Suplente Zulene Maria Nascimento - Suplente Subprefeitura Campo Limpo Matheus de Lucca Silva - Suplente Regina Silva Barbosa - Suplente Geysa Cristine Silva Da Paz - Suplente Sandro Antônio Alves do Nascimento - Suplente Elba Araújo do Amaral - Suplente Lourival Costa - Suplente Márcio Da Silva Ferreira - Suplente Maria Aparecida da Silva - Suplente Luiz Fernando Aragão do Monte - Suplente Bianca Amendola da Silva Guimaraes - Suplente Vinícius Henrique de Souza Melo - Suplente Thais Soares Gonçalves - Suplente Fabricia Oliveira - Suplente Subprefeitura Mooca Subprefeitura Capela do Socorro Anderson Valença Franca Suplente William Davi Sampaio Gouveia - Suplente Subprefeitura Parelheiros Camila Cristina Gomes Reis - Suplente Augusto Avelino de Andrade Suplente Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha Bruno Frões Bermudes Suplente Giovanni Furlan Gabia - Suplente Sueli Silva Titular Priscila da Silva Santos Suplente Lilian Mayumi Endo - Suplente Subprefeitura Cidade Ademar Subprefeitura Penha Luciene Pereira Franco - Titular Alfredo Duque de Almeida Filho - Titular Jose Carlos Bispo dos Santos - Suplente Johann da Silva Almeida - Titular Marcelo José Sampaio - Suplente Subprefeitura Penha Subprefeitura Cidade Tiradentes Maria Alice Fagundes - Suplente Emerson da Silva - Suplente Patricia Pontes - Suplente Subprefeitura Perus Subprefeitura Ermelino Matarazzo Florisvalda Cyrillo Pivato - Suplente Maria Alice Fagundes - Suplente Marinete Pionte Koski Paulino - Suplente Patricia Pontes Suplente -Thiago Tavares de Oliveira - Suplente Subprefeitura Pinheiros Carmelio Luiz Vicente - Suplente Marcelo Rodrigues Alves - Suplente Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia Helena Maria Moura Fragomeni - Suplente Nivalda Cardoso Aragues Lima - Suplente Aldo Pellicciotti - Suplente Fellippe Araujo de Jesus - Suplente Subprefeitura Pirituba/Jaraguá Vivian Buzzo de Lucca Zanni - Suplente Fernando Tavares Castrioto - Titular Elias Donario da Silva - Suplente Lucas Tadeu Vieira - Suplente Subprefeitura Guaianases Vivian Ceretti Maria - Suplente Ivoneide Ribeiro dos Santos - Suplente Luisa Silva Rafacho - Suplente Subprefeitura Ipiranga Valdeir Geraldo dos Santos - Suplente Elisa Ramalho Rocha - Suplente João Pablo Alves Soares - Suplente Jaqueline Nichi - Suplente Tiago Vicentini - Suplente José Paulino Abranches Neto - Suplente Subprefeitura Santana/Tucuruvi Paula Belizario Rinaldi - Suplente Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva - Suplente Subprefeitura Itaquera Subprefeitura Santo Amaro Lucas Edwin Santana Venâncio - Suplente Claudia Sisla Maksoud Suplente Subprefeitura Jabaquara Nerise Terezinha Hoff Casonatti Pereira - Suplente Warlen Silva Borges - Suplente Subprefeitura Sapopemba Fernanda Aparecida Gomes da Silva Caetano - Titular Richard da Silveira Matias - Suplente Subprefeitura Jaçanã/Tremembé Jose Lustoza Lucas - Titular William de Paula Farias - Suplente Graziely Spessato de Carval - Titular Thamires de Jesus Corrêa Ornelas - Suplente Fidelcino Rodrigues Porto - Suplente Amaury Jose Baptistei - Suplente Jeferson de Souza - Suplente

Bruno Abílio Fernandes da Mota - Suplente

Rodrigo Manoel Pereira - Suplente

Tathiana Popak Maria - Suplente

Subprefeitura Lapa

SVMA Tereza Cristina dos Santos Bezerra R.F. 918.502.0

Subprefeitura Sé Wander Simoes Oliveira - Suplente Macrorregião Sul 1 ANEXO I Servidores que prestaram serviços no plantão de apoio aos eleitores no dia 12/03/2023

Carolina Albuquerque Gonçalves - Suplente Subprefeitura Vila Prudente Carla Cristina Oliveira Borges - Suplente Conforme estabelecido no Edital 02/SVMA.G/2022, a posse dos Conselheiros ocorrerá em até 30 dias. Esta Ata foi lavrada por mim Rute Cremonini de Melo, Secretária da Comissão Eleitoral e tendo sido lida e achada conforme segue devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais membros. São Paulo, 12 de março de 2022. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Presidente Chefe de Gabinete Demais Membros da Comissão Eleitoral: Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC Ana Lúcia F. de Jesus Antunes - SVMA/NDTIC Adinan Batista Alves - SVMA/NDTIC Cleide Machado Cremonesi - SVMA/ASCOM Fabio Santos Arruda Madeira - SVMA/ASCOM Meire Aparecida Fonseca de Abreu - SVMA/UMAPAZ Rafaela Braga Reis Faria de Assis - SVMA/AJ Rute Cremonini de Melo - SVMA/CGC/DPAC Estela Macedo Alves - CADES/CREA Alessandro Luiz Oliveira Azzoni - CADES/ACSP Tereza Cristina Mesquita - CADES/ Associação de Moradores do Parque Vera Cruz No Estado de São Paulo/Representante da

Aricanduva/Formosa/Carrão

Clóvis Santos Ferreira R.F. 888.070.1

Ana Lúcia Bruno R.F. 761.131.5

Valdir Benedito Rodrigues Barcelos R.F. 636.237-1

Nadia Rached El Hayek R.F.643.189-5

Butantã

Rita de Cassia Chagas R.F. 546.588-5

Fernanda Keiko Martins Yamauchi R.F. 790.944-6

Ronaldo Carlos Iusi RF 892.579-8

Campo Limpo

Eduardo Bezerra da Silva Filho R.F. 811.133.2

Bráulio Cesar Camilo da Silva R.F. 916.316.6

Gilberto de Oliveira Folha Verde R.F. 896 637.1

Willian de Souza Cordeiro R.F. 916.318.2

Capela do Socorro

Pamela Costa Silva R.F.912.220.6

Dirce Maria da Silva Bizerra RF 627.150.2

Casa Verde

Vladimir Fernandes de Almeida R.F. 753.473.6

Ricardo José Alves R.F. 881.043.5

Elisangela Nunes de Lima - Suplente

Antonia Maria de Souza - Suplente

Mayra Seki Lansoni - Suplente

Luzia Serafim do Nascimento - Suplente

Leandro Jose Santos da Cruz R.F. 753473.6

Cidade Ademar

Andréia Garcia Bueno de Azevedo R.F. 717.920.1

Cléo Lima Junior R.F. 733.239.4

Leda de Oliveira R.F. 594.145.8

Sandra Maria Arruda de Souza R.F. 654.504.1

Cidade Tiradentes

Rosa Aparecida Apolinário R.F.318.564.8

Samuel Francisco Vilela - R.F.782.901

Ermelino Matarazzo

Marcos Faria de Carvalho R.F. 859.019.2

Samuel Borges de Oliveira R.F. 892.469.4

Mônica Garcia Pinto R.F. 602.776.8

Alecio Gasperini Junior R.F. 797.305.5

Freguesia Brasilândia

Eliel S. Guimarães, RF: 857995-4

Guaianases

Rosangela Maria Santana de Oliveira R.F. 888.141.3

Wilma Maschiom Paixão R.F. 887.912.5

Ipiranga

Adriano da Silva Godoi R.F. 887.861.7

Marcela Fasolin Ferreira R.F. 726.983.8

Marcelo Henrique Anastácio de Sousa -RG 50.705.381-3

Itaquera

Alice Aparecida De Carvalho R.F. 796.304.1

Mônica Berbel - R.F. 917.958.5

Nestor Pinto R.F.520.179.9

Jabaquara

Mauro Loti Careli R.F. 917.891.1

Ricardo Romero Prieto R.F. 740.504.9

Romualdo Alves da Silva R.F. 917.892.9

Jaçanã Tremembé

André Alves Pedroza R.F. 887.855.2

Andre Thiago Rebechi R.F. 793.266.9

Carlos Fernando de Araújo Arroio R.F. 887.860.9

Erivan Antônio da Silva R.F. 593.790.0

João Vítor Camargo Dias R.F. 887.910.9

Márcia Rosana Piemonte R.F. 782.426.2

Lapa

Heloisa dos Santos Lima -R.F. 741.176.6

Cleiton Luiz do Nascimento Cantão R.F. 733.323.4

José Ferreira dos Santos R.F. 890.679.2

M ' Boi mirim

Rosilei Aparecida Ramos Hakime RF 779.512.2

Pedro Lopes RF 618.107.4

Adélia Alves de Souza R..F 572.578.0

Elaine Cristina da Silva R.F. 734.961.1/1

Vilma Cecília Dias R.F. 559.973.3/5

Irapuan Farias de Menezes R.F.726.640.5

Mooca

Juliane Machado da Silva R.F. 810.525.1

Maria Cristina da Silva R.F 627.443.9

Vera Lúcia Teruel R.F. 891.468.1

Parelheiros

Emerson Da Silva Cardozo R.F. 743.084.1

Antonio Luciano Mourato R.F. 883.108.4

Suzete Peixoto da Costa (SVMA) RF682.542.7

Cassia Lima (SVMA) R.F.916.608.4

Penha

Wanderley Muniz Ferreira R.F. 839.115.7

Denise Vieira Rosa Pacheco .R.F. 726.478.1

Jotamar Aparecido Candido R.F. 840.604.9

Celso Xavier de Souza R.F. 548.256.9

Joseilton Sales de Almeida R.F. 546.651.2

Perus

Eraldo Carlos dos Santos Cunha RF.856.556.2

Willian Geraldo dos Santos R.F.246.213.8

Pinheiros

Norival Nunes Rodrigues Junior R.F. 857.902-4

Samuel Ricardo Ferreira Cruz R.F. 736.241-2

Pirituba Jaraguá

Alex Sander Nogueira R.F.756.583.6

João Luiz de Campos R.F.626.636.3

Sandra Nascimento Lima Cedraz R.F.727.505.6

Tatiane Aparecida Vicente R.F.729.187.6

Vera Lúcia Alves da Costa R.F.912.274.5

Santana Tucuruvi

Jair Aparecido Donizete Zanelato R.F.627.787.0

Alessandra Cristina da Silva R.F. 891352.8

Santo Amaro

Eliana dos Santos Souza R.F. 627.43.4

Renato Gabriel de Souza R.F. 541.892.5

Sapopemba

Vera Lucia Alves Cabrera R.F. 516.954.2

Gustavo Henrique de Oliveira Mazzei R.F. 887.844.7

Ana Maria Miclos Gindro R.F. 631.820.7

Sé

Amanda Garcia Fernandes R.F.880.171-1

Vila Prudente

Ana Cassia Dos Santos Silva R.F. 645.567.1

Veronica Simone Rodrigues De Mattos R.F.138.125-3

Andrea Ferreira Diodato R.F.794.5752

Miriã Romano Carvalho Da Silva R.F.610.195.0

Jocimar Alvaro Onha Olaia R.F. 898.193.1

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Chefe de Gabinete Em 16/03/2023, às 19:18.

Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

Documento: <u>080129424</u> | Despacho Autorização

Assunto: Afastamento para participação em Congresso

Interessada: Helena Quintana Minchin

I - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, artigo 4º inciso III, e a Portaria nº 56/SVMA.G/2018, observada a Portaria CGM nº 120/2016 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente a manifestação favorável constante nos documentos SEI nº nº $\underline{079963778,079963043},\ \underline{079431033},\ \underline{079588471},\ \underline{079591134},\ \underline{079973720},$ considerando ainda a apresentação do documento SEI <u>079430967</u>, AUTORIZO o afastamento da servidora Helena Quintana Minchin, R.F. 754.793-5/03, Profissional ENG, ARQ, Agronomia, Geologia NIVEL II - Arquitetura, padrão QEAG-6, EFETIVO; lotada na Escola Municipal de Jardinagem -EMJ, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a participar do evento "I Congresso Nacional de Jardins Botânicos - CNJB - 2023", a ser realizado na cidade de Brumadinho - MG, no período de 28 de Março a 02 de Abril de 2023, uma vez que sua ausência não implicará na descontinuidade dos serviços prestados em sua Unidade de trabalho e por ser de interesse e relevância para as atividades desenvolvidas pela servidora nesta Secretaria.

II - A servidora ora afastada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados da reassunção ao serviço, comprovação de participação no evento subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório técnico das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia, fazendo-o a teor do art. 6º do Decreto nº 48.743/07.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir remeta-se a Unidade Requisitante a fim de ficar custodiado naquela Unidade até o retorno da servidora acima citada, para atendimento pela mesma, do disposto no item II. O não cumprimento do prazo assinalado acarretará a revogação do afastamento, com a consequente transformação do período correspondente em faltas injustificadas e a devolução, pela servidora, dos vencimentos percebidos.

Núcleo Contratos

Documento: 080135213 | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0013425-

INTERESSADA: MYX PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022 e o ateste do Coordenador de Parques Naturais da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC/CGPABI, RECEBE DEFINITIVAMENTE o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada MYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 14.763.512/0001-14;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do Auto de Multa nº 67-014.518-1 devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Documento: <u>080055229</u> | Despacho de Retificação

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 - STF, **RETI-RATIFICA** despacho relativo ao SEI nº 6027.2022/0000821-0, publicado no D.O.C. de 16/03/2023, 080000261:

II - RETIFICAR

onde lê-se "(...) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO nº 16/CLA-SVMA/2023..."